

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 02 / 03 / 15	Protocolo N.º: 625 Data: 24 / 02 /
Encaminhada em: 03 / 05 / 15	
Ofício N°.: 504_ 2015	Horário: 14:18 Responsável: Joua kul

MOÇÃO N.º 200

Vereador (a): CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR OSMAR JOSÉ DE PONTES

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor *Osmar José de Pontes*, óbito transcorrido no dia 22 de fevereiro do corrente ano.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu com o Senhor Osmar José de Pontes, irmão do servidor desta Casa de Leis, José Carlos de Pontes, que ao afastarse do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que o conheceram, admiravam-no e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se um grande homem, cultivador do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ele esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não tem tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: <u>02 / 03 / 15</u>	Protocolo N.º: 625 Data: 24 / 02 / 15
Encaminhada em: <u>03</u> / <u>03</u> / <u>15</u>	
Ofício Nº.:	Horário: 14:18 Responsável Jonna Julis

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

MOÇÃO N.º 200

Vereador (a):

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

Que desta moção seja dada ciência à família enlutada, na pessoa de seu irmão, **José Carlos de Pontes**.

SALA DAS SESSÕES, o2 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS Claudecir Rodrigues Martins

Presidente

4

8

E RN

SK/sk